

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 742/2020**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EVOLUÇÃO ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.243/0001-57, situada na Avenida Álvaro Ramos, nº 1492, 1494, Quarta Parada, São Paulo, SP CEP 03.330-000, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Daiane de Souza Brito**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 46.153.741-2, órgão expedidor SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 373.354.408-07, residente e domiciliada na Rua Bruna, nº 123, Chácara Mafalda, São Paulo, SP, CEP 03.370-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de outubro de 2020, o Contrato de prestação de serviços nº 742/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva de elevador nas dependências do Hospital Municipal Guarapiranga – HMG, observando as especificações técnicas e condições comerciais, conforme Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Em comum acordo, resolvem as Partes, neste ato, ampliar o objeto do Contrato de prestação de serviços nº 742/2020, para incluir ao escopo contratual o serviço de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento abaixo descrito:

Equipamento	Qtd.	Paradas	Tipo de contrato	Valor unit.	Valor mensal
Elevador monta carga	01	03	Sem peças	R\$ 300,00	R\$ 300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de novembro de 2021.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS
José Roberto
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

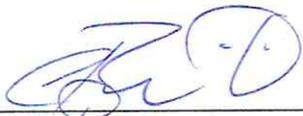


EVOLUÇÃO ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Simone Araújo
CPF: 031.009.575-12
Diretora Geral/INTS

NOME Hospital Municipal Guarapiranga
CPF



NOME Claudinei Boruto
CPF 12572530850

Validado
Gerência Administrativa/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga


	OFÍCIO				
	Aditamento de contrato				
	Código: HMG.FP.SGQ.010	Revisão: 0	Data: 28/04/2021	Página 1 de 1	

São Paulo 28 de outubro de 2021.

Ofício Nº 0254/2021 – DG - HMG

Para: INTS – SEDE – JURÍDICO

Assunto: Aditamento contratual

Fornecedor: Evolução Elevadores CNPJ 11.101.243/0001-57

Vimos por meio de este solicitar o aditamento do contrato CTR 742/2020 firmado entre o INTS e a empresa Evolução Elevadores, qual tem por objeto manutenção corretiva e preventiva de elevador do Hospital Municipal Guarapiranga.

Agasalhamos nossa solicitação vista conforme 1º termo aditivo firmado entre o INTS e a PMSP configurando o Hospital Municipal Guarapiranga para atendimento a pacientes acometidos pela Covid 19, vista a unidade hospitalar dispor de um elevador monta carga e o mesmo necessitar de manutenção conforme moldes legais e deste modo evitar transtornos na rotina da unidade solicito a inclusão do equipamento para manutenção, posto isto para início da vigência de aditivo solicito a data de 01/11/2021.

Atenciosamente,


Simone Araújo
 Diretora Geral
 Hospital Municipal Guarapiranga

EVOLUÇÃO ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 11.102.243/0001-57

Sócia – Dirigente: Daiane de Souza Brito

contato@evolucaoelevadores.com.br – (11) 2367-4238 – 2367-4248 – 98281-2971

Avenida Álvaro Ramos, 1492 – Quarta Parada – CEP. 03330-000 – São Paulo – SP

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

- * Tempo máximo de atendimento de chamado = 120 minutos
- * Emissão de RIA (Relatório de Inspeção Anual)
- * Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- * Contrato coberto por uma Apólice de Responsabilidade Civil no valor de R\$ 500.000,00

Ao

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

A/C. João Barreto

Estrada de Riviera, 4742 – Jardim da Figueira Grande – São Paulo - SP

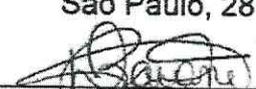
PROPOSTA DETALHADA

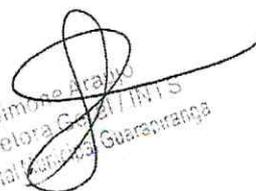
Conforme solicitação de proposta no elevador do edifício em referência, segue abaixo proposta para Manutenção preventiva e corretiva sem inclusão de peças.

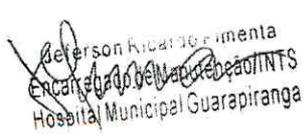
UNIDADE	QTD	FABRICANTE	COMANDO	PARADAS	Tipo de contrato	VALOR UNT.	VALOR TOTAL MENSAL
Hospital Guarapiranga	1			3	Sem peça	R\$300,00	R\$300,00
TOTAL ANUAL SEM PEÇA INCLUSA							R\$ 3.600,00

João Barreto
Contratos
Hospital Municipal Guarapiranga

São Paulo, 28 de Outubro de 2021.


Evolução Elevadores Comércio e Serviços Ltda ME


Simone Araújo
Diretora Comercial INTS
Hospital Municipal Guarapiranga


Anderson Ricardo Almeida
Encarregado de Manutenção de INTS
Hospital Municipal Guarapiranga



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVOLUCAO ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.102.243/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:41 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **D1B1.2B1F.3296.1B01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.102.243/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060132071-73
Data e hora da emissão 15/06/2021 09:29:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0811552 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 11.102.243/

Contribuinte: EVOLUCAO ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Liberação: 05/08/2021

Validade: 03/11/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.963.328-4- Início atv :25/08/2009 (AV ALVARO RAMOS, 01492 - CEP: 03330-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:25:41 horas do dia 09/09/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 385613A1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.102.243/0001-57

Razão Social:EVOLUCAO ELEVADORES COM E SERV LTDA ME

Endereço: AVENIDA ALVARO RAMOS 1669 / QUARTA PARADA / SAO PAULO / SP /
03331-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102703510694984306

Informação obtida em 28/10/2021 14:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.102.243/0001-57

Certidão n°: 44252878/2021

Expedição: 28/10/2021, às 14:31:19

Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.102.243/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.